

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**

**Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2024**

**Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária 2024, Execução Financeira 2023 e Prestação de contas do Recurso Estadual 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 10 de abril de 2024,

**Considerando**

“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução desta política pública, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, devendo o mesmo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo.” (PNAS/2004)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as alterações dentro dos fluxos específicos do Plano Municipal de Assistência Social do município de Serra Negra-SP, para execução no período de 2022 a 2025, a ser apresentado ao governo estadual através do sistema PMASWeb, com parecer favorável, sendo os fluxos;

- I. A lei Orçamentária 2024, nº 4.671 de 19/12/23, no valor de R\$ 3.811.805,00;
- II. A Execução Financeira 2023 dos Recursos Municipais e Federais;
- III. A Prestação de Contas dos Recursos Estaduais 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 10 de abril de 2024.



Fabiana Barbosa Vasconcellos  
Presidente do CMAS de Serra Negra